

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VIII, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 36.070,46 (trinta e seis mil, setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à diferença de proventos decorrentes de Abono de Permanência do servidor HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA, matrícula nº 16605.01, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Municipal, nos exercícios de 2020 e 2021, nos termos do Ato nº 804/2023 - SEPOG (D.O.M. de 15/03/2023), conforme Processo Administrativo nº P215073/2020.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
16605.01	HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA	R\$ 36.070,46
	TOTAL	R\$ 36.070,46

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0023, elemento de despesa 3190.92, fonte 0.1.500.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 04 de julho de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO
MUNICIPAL E DE AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

EDITAL Nº 4 - SEFIN, DE 3 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO tornam público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefin_fortaleza_ce_23, a partir das datas constantes do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas. 1 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal terão a duração total de 5 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 16 de julho de 2023, às 8 horas (horário local). 2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista Fazendário Municipal terão a duração total de 5 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 23 de julho de 2023, às 8 horas (horário local). 3 Os candidatos ao cargo de Auditor do Tesouro Municipal, a partir do dia 7 de julho de 2023, e os candidatos ao cargo de Analista Fazendário Municipal, a partir do dia 14 de julho de 2023, deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefin_fortaleza_ce_23, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. 4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. 5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital. 5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 13 do Edital nº 1 - SEFIN, de 31 de março de 2023, e alterações e neste edital. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO 0020/2023 - SEPOG/SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) ISABELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-X - Gratificação por Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17

dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 03/07/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

ATO 0029/2023 - SEPOG/CGM - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) RITA CELIA DE